

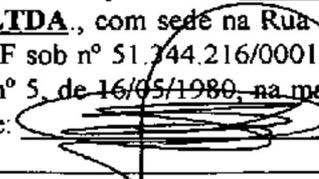


Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3TK85-SD6WB-V5EY6-URAAB>

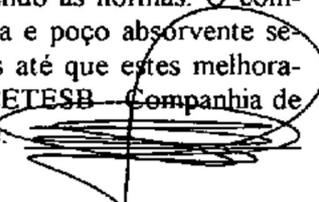
## 1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CATANDUVA - SP

MATRÍCULA -34.836 - FOLHA -1- LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
Catanduva, 25 de agosto de 2000

**IMÓVEL: LOTE 18 (DEZOITO), DA QUADRA G**, situado no loteamento denominado **PARQUE RESIDENCIAL SANTA PAULA**, nesta cidade, medindo 10,00 (dez) metros de frente para a Rua Abaeté, 25,00 (vinte e cinco) metros de um lado em divisa com o lote 17, 25,00 (vinte e cinco) metros de outro lado, em divisa com o lote 19, e 11,10 (onze metros e dez centímetros) nos fundos em divisa com os lotes 8 e 9, perfazendo uma área superficial de 263,75 metros quadrados. **PROPRIETÁRIA: PARQUE RESIDENCIAL SANTA PAULA LTDA.**, com sede na Rua Rio Grande do Norte nº 635, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 51.344.216/0001-05. **REGISTROS ANTERIORES:** nº 4, de 03/01/1980, e nº 5, de 16/05/1980, na matrícula nº 1.619, livro 2, deste Cartório. O Preposto Escrevente:  (Paulo Sergio Airoidi).

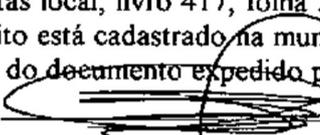
Av.1/34.836. Catanduva, 25 de agosto de 2000.

### **RESTRICÇÕES URBANÍSTICAS.**

Procedo a presente para constar que do respectivo plano do loteamento denominado Parque Residencial Santa Paula constam, entre outras, as seguintes restrições: - a) no lote comprometido só será permitida a construção de casa de tijolos e telhas; b) a casa, com as respectivas dependências se destinará exclusivamente a moradia de uma única família. Fica proibida portanto a construção de prédios para habitação coletiva; c) quando a conformação dos lotes exigir, o compromissário comprador, permitirá através do lote comprometido o escoamento da água pluvial; e d) qualquer construção só poderá ser feita depois de aprovada pela promitente vendedora ou por pessoa designada por esta e a seguir aprovada pela Prefeitura as respectivas plantas, obedecendo as normas. O compromissário comprador se compromete a construir fossa séptica e poço absorvente segundo a NB-41, da ABNT e não iniciar a ocupação dos lotes até que estes melhoramentos estejam concluídos, de acordo com a determinação da CETESB - Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental. O Preposto Escrevente:  (Paulo Sergio Airoidi).

Av.2/34.836. Catanduva, 25 de agosto de 2000.

### **INSCRIÇÃO CADASTRAL.**

Conforme autorização contida na escritura de 11 de janeiro de 1989, lavrada no 2º Cartório de Notas local, livro 417, folha 33, procedo a presente para constar que o imóvel acima descrito está cadastrado na municipalidade sob nº 71 17 62 0260 01 001, conforme se infere do documento expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade. O Preposto Escrevente:  (Paulo Sergio Airoidi).

R.3/34.836. Catanduva, 25 de agosto de 2000.

### **VENDA E COMPRA.**

- continua no verso -

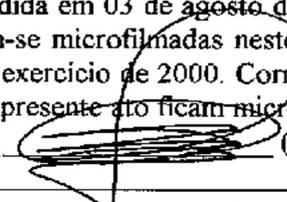
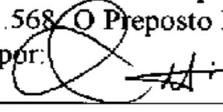


Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3TK85-SD6WB-V5EY6-URAAB>

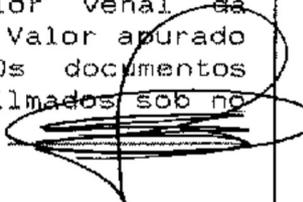
MATRÍCULA  
- 34.836 -

FOLHA  
- 1 -  
VERSO

Pela escritura referida na Av. 2, retro, a proprietária **PARQUE RESIDENCIAL SANTA PAULA LTDA**, já qualificada, **vendeu** o imóvel acima descrito, pelo valor de CzS 63,00, a **ANTONIO CARLOS DE BARROS**, brasileiro, mecânico, RG n. 13.216.558-SP, CPF n. 018.880.028-08, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Abaeté nº 312, casado no regime da comunhão de bens, antes da lei n. 6.515/7, com **REGINA DO CARMO CORÁ BARROS**, brasileira, do lar, RG n. 21.863.771, CPF n. 109.466.438-30. Consta da escritura que ficaram incorporadas à mesma todas as condições e restrições impostas no plano do loteamento. Foram apresentadas, em forma de xerox autenticadas, a Certidão Negativa de Débito - CND n. 014892000-21637002, confirmada em 04 de agosto de 2000, pela agência local do INSS, e a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal nº E-3.903.223, expedida em 03 de agosto de 2000, pela agência local da Receita Federal, as quais encontram-se microfilmadas neste Cartório sob nº 71.428. Valor venal do terreno: R\$ 1.172,01, exercício de 2000. Corrigido pela UFESP: R\$ 1.410,97. Os documentos pertinentes ao presente ato ficam microfilmados neste cartório sob n. 71.568. O Preposto Escrevente:  (Paulo Sergio Airoidi). Conferido por: 

Av. 4/34.836. Catanduva, 27 de outubro de 2000.

**CONSTRUÇÃO.**

A requerimento da proprietária, datado de 20 de outubro de 2000, procedo a presente para constar que no terreno desta matrícula foi edificado **UM PRÉDIO RESIDENCIAL** que recebeu o nº 90, com frente para a Rua Abaeté, com a área de 146,22 metros quadrados, conforme se infere do "Habite-se" expedido em 20/09/2000, pela Prefeitura Municipal desta cidade. Foi exibida e arquivada neste Cartório, a Certidão Negativa de Débito-CND nº 019622000-21637002, cujos dados foram confirmados pela agência do INSS desta cidade, em 20/10/2000. Valor atribuído à construção: R\$ 14.100,00. Valor venal da construção corrigido pela UFESP: R\$ 14.086,36. Valor apurado pela tabela do SINDUSCON/SP: R\$ 95.098,57. Os documentos pertinentes à presente averbação ficam microfilmados sob nº 72.083, neste Cartório. O Preposto Escrevente:  (Paulo Sergio Airoidi). Conferido: 

AV.5/34.836. Catanduva/SP, 08 de fevereiro de 2021.

**INDISPONIBILIDADE** (Protocolo nº 173.428 - 03/02/2021).

Selo digital: 1115003E10000000092639215

Em atenção ao comunicado de 28/01/2021, encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Protocolo nº 202101.2812.01467427-IA-970), relativo ao

- continua na folha 2 -



Valide aqui  
este documento

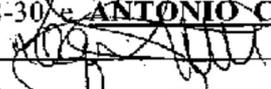
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3TK85-SD6WB-V5EY6-URAAB>

## 1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CATANDUVA - SP

|                         |                |                                     |
|-------------------------|----------------|-------------------------------------|
| MATRÍCULA<br>- 34.836 - | FOLHA<br>- 2 - | <b>LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL</b> |
|-------------------------|----------------|-------------------------------------|

CNS nº 111500

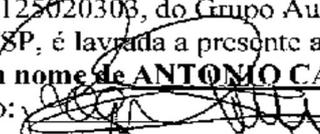
Catanduva, 08 de fevereiro de 2021

Processo nº 0012386320165020303- Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), é lavrada a presente averbação para constar que **foi decretada a indisponibilidade em nome de REGINA DO CARMO CORA BARROS**, CPF 109.466.438-30 e **ANTONIO CARLOS DE BARROS**, CPF 018.880.028-08. O Oficial Substituto:  (Rogério César Marineli).

AV.6/34.836. Catanduva/SP, 07 de abril de 2021.

**INDISPONIBILIDADE** (Protocolo nº 174.331 - 05/04/2021).

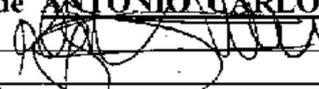
Selo digital: 1115003E1000000009912321L

Em atenção ao comunicado de 30/03/2021, encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Protocolo nº 202103.3013.01555150-IA-340), relativo ao Processo nº 00015543520125020303, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP, é lavrada a presente averbação para constar que **foi decretada a indisponibilidade em nome de ANTONIO CARLOS DE BARROS**, CPF 018.880.028-08. O Oficial Substituto:  (Rogério Cesar Marineli).

AV.7/34.836. Catanduva/SP, 21 de fevereiro de 2022.

**INDISPONIBILIDADE** (Protocolo nº 179.493 - 16/02/2022).

Selo digital: 1115003E1000000013087322K

Em atenção ao comunicado emitido pela Central de Indisponibilidade em 31/01/2022 (Protocolo nº 202201.3116.01989210-IA-340), nos autos do Processo nº 10004467520175020303 - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, é lavrada a presente averbação para constar que **foi decretada indisponibilidade em nome de ANTONIO CARLOS DE BARROS**, CPF 018.880.028-08. O Oficial Substituto:  (Rogério César Marineli).

AV.8/34.836. Catanduva/SP, 20 de abril de 2022.

**INDISPONIBILIDADE** (Protocolo nº 180.461 - 13/04/2022).

Selo digital: 1115003E1000000013705422T

Em atenção ao comunicado emitido pela Central de Indisponibilidade em 21/03/2022, (Protocolo nº 202203.2108.02060998-IA-100), nos autos do Processo nº 10005463620175020301 - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo, é lavrada a presente averbação para constar que **foi decretada a indisponibilidade em nome de ANTONIO CARLOS DE BARROS**, CPF 018.880.028-08. O Oficial Substituto:  (Rogério César Marineli).

AV.9/34.836 Catanduva/SP, 28 de abril de 2022.

**INDISPONIBILIDADE** (Protocolo nº 180.545 - 25/04/2022).

Selo digital: 1115003E1000000013777522B

Em atenção ao comunicado emitido pela Central de Indisponibilidade em 31/03/2022  
- continua no verso -

Página: 0003/0006

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA

- 34.836 -

FOLHA

- 2 -

VERSO

(Protocolo nº 202203.3114.02080768-IA-060), nos autos do Processo nº 10004615020175020301, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GA-EPP/SP, é lavrada a presente averbação para constar que **foi decretada indisponibilidade em nome de ANTONIO CARLOS DE BARROS**, CPF 018.880.028-08. O Oficial Substituto:  (Rogério César Marineli).

AV.10/34.836 Catanduva/SP, 14 de março de 2023.

**INDISPONIBILIDADE** (Protocolo nº 186.129 – 10/03/2023).

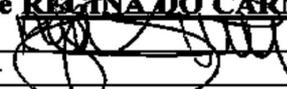
Selo digital: 1115003E10000000172588233

Em atenção ao comunicado emitido pela Central de Indisponibilidade em 27/02/2023 (Protocolo nº 202302.2710.02574235-IA-909), nos autos do Processo nº 00013018720115020301, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GA-EPP/SP, é lavrada a presente averbação para constar que **foi decretada indisponibilidade em nome de ANTONIO CARLOS DE BARROS**, CPF 018.880.028-08. O Oficial Substituto:  (Rogério César Marineli).

AV.11/34.836. Catanduva/SP, 14 de março de 2023.

**INDISPONIBILIDADE** (Protocolo nº 186.130 – 10/03/2023).

Selo digital: 1115003E1000000017259223E

Em atenção ao comunicado emitido pela Central de Indisponibilidade em 27/02/2023 (Protocolo nº 202302.2710.02574235-IA-909), nos autos do Processo nº 00013018720115020301, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GA-EPP/SP, é lavrada a presente averbação para constar que **foi decretada indisponibilidade em nome de REGINA DO CARMO CORA BARROS**, CPF 109.466.438-30. O Oficial Substituto:  (Rogério César Marineli).

AV.12/34.836. Catanduva/SP, 05 de julho de 2024.

**PENHORA** (Protocolo nº 194.614 – 01/07/2024).

Selo digital: 1115003E1000000023856324E

Conforme certidão de 01/07/2024, expedida pela Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Guarujá/SP, nos autos da Execução Trabalhista nº 1000461-50.2017.5.02.0301, ajuizada por **REGINALDO RODRIGUES DE MENEZES**, CPF 070.088.928-02, em face de **ANTONIO CARLOS DE BARROS**, CPF 018.880.028-08, o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da dívida de R\$ 132.607,33. Data do auto/termo de penhora: 29/10/2023. Foi nomeado depositário o executado. Averbações de penhora e seus respectivos cancelamentos ficam sujeitos ao disposto no item 1.7 das “notas explicativas” da tabela de emolumentos anexa à Lei Estadual 11.331/02 (os emolumentos devidos pelo registro de penhora, efetivada em execução trabalhista ou fiscal serão pagos a final ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento) e ainda, por exemplo, a hipóteses de gratuidade de justiça concedida ao réu/executado (Lei Estadual 11.331/02, art. 9º, II). O presente ato é lavrado de acordo

- continua na folha 3 -



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3TK85-SD6WB-V5EY6-UJRAAB>

### 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA/SP

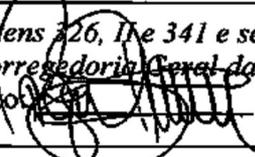
MATRÍCULA  
- 34.836 -

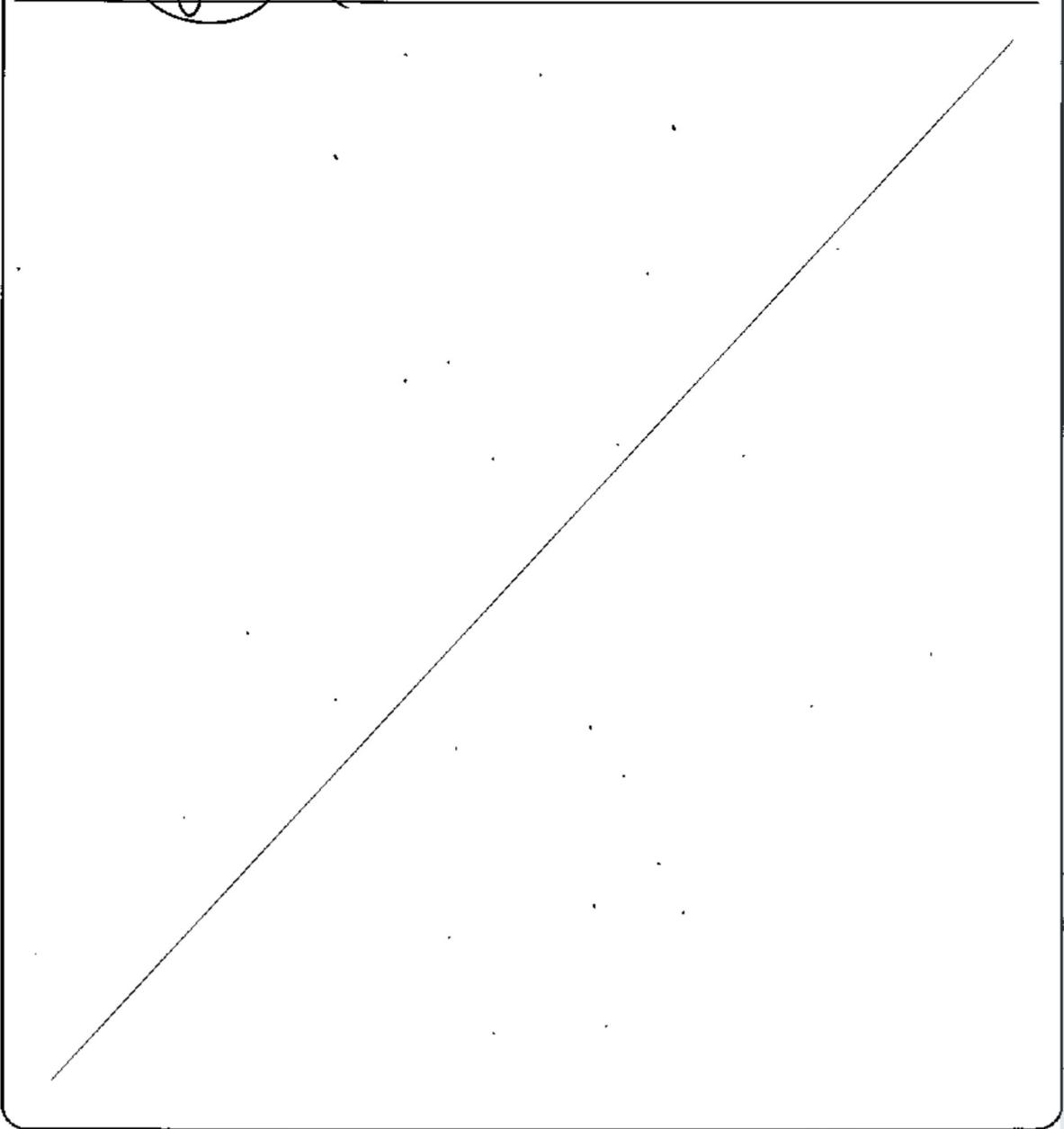
FOLHA  
- 3 -

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNS 111500

Catanduba, 05 de julho de 2024

com os itens 326, 11 e 341 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas do Serviço Extrajudicial da E. Corregedoria Geral da Justiça (Protocolo Penhora Online: PH000521867). O Oficial Substituto  (Rogério César Marineli).



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3TK85-SD6WB-V5EY6-URAAB>

**CERTIFICO**, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, que o imóvel objeto desta **MATRÍCULA de nº 34836**, tem a sua situação com referência a **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS**, até a presente data, integralmente noticiados nesta cópia Consta, entretanto, título(s) prenotado(s) sob o(s) protocolo(s): 173428-INDISPONIBILIDADE de 03/02/2021,174331-INDISPONIBILIDADE de 05/04/2021,179493-INDISPONIBILIDADE de 16/02/2022,180461-INDISPONIBILIDADE de 13/04/2022,180545-INDISPONIBILIDADE de 25/04/2022,186129,186130-INDISPONIBILIDADE de 10/03/2023. Conforme item 154.1, Cap. XX, das NSCGJ/SP, "a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo o seu conteúdo e é suficiente para comprovar a propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial". **Catanduva-SP, 05 de julho de 2024.**

**CERTIDÃO ASSINADA ELETRONICAMENTE.**

|                 |     |      |
|-----------------|-----|------|
| Ao Oficial....  | R\$ | 0,00 |
| Ao Estado....   | R\$ | 0,00 |
| Ao Sefaz.....   | R\$ | 0,00 |
| Ao Reg. Civil:  | R\$ | 0,00 |
| Ao Trib. Just:  | R\$ | 0,00 |
| Ao Município..  | R\$ | 0,00 |
| Ao Min. Púb.... | R\$ | 0,00 |
| Total.....      | R\$ | 0,00 |

Certidão de ato praticado protocolo nº: 194614

Controle:



309448

Página: 0006/0006



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

**1115003E30000000238567244**



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

